



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

LEI Nº 835/2022

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Serrolândia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no gozo de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Serrolândia, CNPJ 01.342.301/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Serrolândia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 02 de maio de 2022.


GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal